



Edição Nº 20, Ano IX

Bom Sucesso, 09 de Fevereiro de 2022

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Extrato de contrato

CONTRATO Nº 030/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Uanda Mangabeira Melão

OBJETO: Prestação de Serviços – Assistente Social

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de **Assistente Social**, para atender o **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**, de acordo com Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a “CONTRATADA” obrigada a executar uma jornada de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R\$2.785,95 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 031/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Gerson Aparecido Lino

OBJETO: Prestação de Serviços – Agente Epidemiológico

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Agente Epidemiológico** para atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o “CONTRATADO” obrigado a executar uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor de R\$1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mais adicional de insalubridade no grau de 20% (vinte por cento) sobre o símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 032/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Florimar Evangélio de Oliveira

OBJETO: Prestação de Serviços – Agente Epidemiológico

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Agente Epidemiológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o “CONTRATADO” obrigado a executar uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor de R\$1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mais adicional de insalubridade no grau de 20% (vinte por cento) sobre o símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 033/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: David Vinicius da Cruz

OBJETO: Prestação de Serviços – Motorista

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Motorista, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica o “CONTRATADO” obrigado a executar uma jornada de 44 (quarenta e quatro horas) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 04 (quatro) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 034/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Dédio de Oliveira

OBJETO: Prestação de Serviços – Motorista

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Motorista**, para atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 04 (quatro) do Plano de Cargos e salários dos servidores públicos municipais, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 035/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Robert Raimundo do Espirito Santo

OBJETO: Prestação de Serviços – Motorista

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Motorista**, para atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica o “CONTRATADO” obrigado a executar uma jornada de 44 (quarenta e quatro horas) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 04 (quatro) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 036/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Willian Douglas Moreira

OBJETO: Prestação de Serviços – Motorista

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Motorista**, para atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica o “CONTRATADO” obrigado a executar uma jornada de 44 (quarenta e quatro horas) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 04 (quatro) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 037/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Aline Aparecida da Silva

OBJETO: Prestação de Serviços – Psicóloga

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de **Psicóloga**, para atender a **Secretaria Municipal de Saúde e o Programa de Saúde da Família-PSF**, de acordo com a Lei Municipal nº 3.294/2.011 de 14/12/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a “CONTRATADA” obrigada a executar uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R\$2.306,61 (dois mil trezentos e seis reais e sessenta e um centavos), pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 038/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Arryson Andrade Zenith Junior

OBJETO: Prestação de Serviços – Psicólogo

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pelo “CONTRATADO” na função de **Psicólogo**, para atender a **Secretaria Municipal de Saúde e o Programa de Saúde da Família-PSF**, de acordo com a Lei Municipal nº 3.294/2.011 de 14/12/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o “CONTRATADO” obrigado a executar uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor de R\$2.306,61 (dois mil trezentos e seis reais e sessenta e um centavos), pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 041/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Andréa Cristina Barros

OBJETO: Prestação de Serviços – Auxiliar de Dentista

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de **Auxiliar de Dentista**, para atender **Programa de Saúde da Família – PSF Centro**, de acordo com a Lei Municipal nº 3.294/2.011 de 14/12/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a “CONTRATADA” obrigada a executar uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao Salário Mínimo vigente da região, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 042/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Sinthia Vieira Martins

OBJETO: Prestação de Serviços – Terapeuta Ocupacional

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de **Terapeuta Ocupacional**, para atender a **Secretaria Municipal de Saúde e CAPS – Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a “CONTRATADA” obrigada a executar uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R\$ R\$2.306,61 (dois mil, trezentos e seis reais e sessenta e um centavos), pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 044/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Tatiana Fernanda Vazzi Andrade

OBJETO: Prestação de Serviços – Odontóloga

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de **Odontóloga** para atender o **PSF Barreiro**, de acordo com a Lei Municipal nº 3.294/2.011 de 14/12/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a “CONTRATADA” obrigada a executar uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R\$ 2.306,61 (dois mil trezentos e seis reais e sessenta e um centavos), mais adicional de insalubridade no grau de 20% sobre o símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 049/2022**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Dr. Pedro Tiago Farias de Barros

OBJETO: Prestação de Serviços – Médico

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pelo “CONTRATADO” na função de **Médico**, para atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o “CONTRATADO” obrigado a executar uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor de R\$12.366,22 (doze mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), mais adicional de insalubridade no grau de 20% sobre o símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 051/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADO:** Mauro Soares Banni**OBJETO:** Prestação de Serviços – Médico**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 a 30/06/2022**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pelo "CONTRATADO" na função de **Médico Ginecologista/Obstetra**, para atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, com total de consultas de 60 (sessenta) consultas e procedimentos ginecológicos por mês, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor de R\$4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), mais adicional de insalubridade no grau de 20% sobre o símbolo 01 (um) do plano de cargos e Salários dos servidores públicos municipais, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

Atos do Executivo - Portarias**Portaria Geral****PORTARIA Nº 006/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022****“COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE INTERESSADOS EM ATUAR COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER”**

O Prefeito do Município Bom Sucesso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – “Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE INTERESSADOS EM ATUAR COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO “PROGRAMA TEMPO DE APRENDER”**”:

- **ALEX JOSÉ PEREIRA**

MATRÍCULA Nº 25.710

- **MARIA DA CONSOLAÇÃO BORGES SILVA**

MATRÍCULA Nº 30.711

MARILAK DE ALMEIDA FERREIRA

MATRÍCULA Nº 25.709

- **DENISE APARECIDA PEREIRA**

MATRÍCULA Nº 25.478

- **MARÍLIA APARECIDA CARVALHO DOS REIS TIOTE**

MATRÍCULA Nº 25.155

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de janeiro de 2022.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portaria Geral

PORTARIA Nº 007/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

“ DISPÕE SOBRE NORMAS E PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE BOM SUCESSO (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

O Prefeito do Município Bom Sucesso, no uso de suas atribuições legais, com a incumbência de regulamentar as *questões relativas ao funcionamento de todo o Sistema Municipal de Ensino, determina às instituições do Sistema Municipal de Ensino de Bom Sucesso, a retomada obrigatória de alunos às atividades escolares presenciais, com base na 7ª Versão do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais do Estado de Minas Gerais, publicada em 27 de janeiro de 2022, em razão da necessidade de prevenção e combate ao COVID-19 – Coronavírus,*

CONSIDERANDO que até 26 de janeiro de 2022, dados da Sala de Situação da Secretaria de Estado de Saúde demonstram que 87,22% da população elegível para vacinação no Estado de Minas Gerais já se encontra com o esquema vacinal completo. 25,09% desta mesma população já recebeu a dose de reforço. Nesse mesmo sentido, de acordo com a última atualização do Open data SUS, feita em dezembro, 93,73% dos trabalhadores da educação já se encontram completamente imunizados (com duas doses ou com dose única) no Estado, isso perfaz 337.912 trabalhadores em todo estado. Segundo dados extraídos do Open Data SUS, datado de 15 de janeiro de 2022 e com preenchimento sob responsabilidade dos municípios, 1.332.024 adolescentes de 12 a 17 anos receberam a D1 e 682.943 mil receberam a D2 no Estado de Minas Gerais desde a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.508, de 03 de setembro de 2021, em porcentagem, esse dado significa Coberturas Vacinais de 77,62% e 39,80% deste público, respectivamente. A revogação das medidas restritivas da COVID-19 somente tem sido possível em virtude da melhoria dos números relativos aos casos graves e hospitalizações em Minas Gerais, pela adoção das medidas cumulativas de prevenção à COVID-19 nas instituições de ensino, bem como pelo avanço da vacinação dos Trabalhadores da Educação e na população de 12 a 17 anos e agora mais recentemente, em Janeiro de 2022, o início da vacinação no público de 05 a 11 anos de idade. Outro ponto importante para decisão de suspensão das medidas retro mencionadas diz respeito à avaliação do risco-benefício: os benefícios da suspensão dessas medidas se sobrepõem aos riscos relacionados à transmissão no ambiente controlado da escola, em virtude do aumento da população vacinada na comunidade como um todo, inclusive na comunidade escolar, e da própria situação de saúde do público-alvo (comunidade escolar), somado às informações de distribuição epidemiológica.

RESOLVE:

Art. 1º - *A retomada obrigatória de alunos às atividades escolares presenciais, em 02 de fevereiro de 2022, na Rede Municipal de ensino de Bom Sucesso – MG, com base na 7ª Versão do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais do Estado de Minas Gerais, publicada em 27 de janeiro de 2022, em razão da necessidade de prevenção e combate ao COVID-19 – Coronavírus,*

Art. 2º - *As instituições de Ensino da Rede Municipal de Bom Sucesso- MG, deverão seguir estritamente a 7ª Versão do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais do Estado de Minas Gerais, publicada em 27 de janeiro de 2022, em razão da necessidade de prevenção e combate ao COVID-19 – Coronavírus,*

Art.3º - *As instituições de Ensino da Rede Municipal de Bom Sucesso- MG, deverão elaborar um Plano Individual da instituição com estratégias de retomada segura de acordo com a realidade de cada uma, com etapas de retorno e adoção de medidas sanitárias locais e de informação para pais e responsáveis, que devem seguir as diretrizes da 7ª Versão do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais do Estado de Minas Gerais, e submetidas à inspeção sanitária, coordenados pelas equipes de vigilância sanitária local, na medida das possibilidades do município.*

Parágrafo Único: *No Plano Individual da Instituição deve constar a criação de um Comitê de retorno às aulas presenciais, para resolver os assuntos internos relativos ao retorno seguro e adequado para as crianças, trabalhadores da educação e comunidade escolar.*

Art.4º - *As orientações dos Itens “9.1, 9.3 , 9.4 e 10” da 7ª Versão do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais do Estado de Minas Gerais, deverão ser repassadas para todos da comunidade escolar, fixadas em lugar visível e de acesso a todos.*

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 27 de janeiro de 2022.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Licitações - Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso- MG- **AVISO DE LICITAÇÃO** – CHAMADA PÚBLICA 001/2022- Objeto- Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Data- 04/03/2021 às 13h00. Presidente da CPL

Licitações - Aviso de Resultado

Resultado de licitação

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-Mg- **RESULTADO DE LICITAÇÃO** – Processo nº 032/2021, Pregão Nº 011/2021 - Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza. Vencedores: 3 PODERES COMERCIO LTDA-ME foi vencedor com valor total registrado de R\$ 71.834,95(setenta e um mil oitocentos e trinta reais noventa e cinco centavos), COMERCIAL VENER LTDA foi vencedor com valor total registrado de R\$ 24.009,40(vinte e quatro mil nove reais e quarenta centavos), DIOGO COELHO RESENDE LIMA-ME foi vencedor com valor total registrado de R\$ 46.848,65(quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), DISTRIBUIDORA ULTIMAX foi vencedor com valor total registrado de R\$ 32.514,32(trinta e dois mil quinhentos e quatorze reais trinta e dois centavos), ECO PLAST COMERCIO INDUSTRIA LTDA foi vencedor com valor total registrado de R\$ 157.745,50(cento e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais cinquenta centavos), WASHINGTON ROBERTO DA SILVA foi vencedor com valor total registrado de R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais), WILLIAM SANTIAGO SILVA foi vencedor com valor total registrado de R\$ 47.859,10(quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais dez centavos), WTRADE INTERMEDIACÃO DE NEGOCIOS LTDA foi vencedor com valor total registrado de R\$ 5.907,90(cinco mil novecentos e sete reais noventa centavos).

Licitações - Extrato de Termo Aditivo

Extrato de Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 061/2020 Dispensa 023/2020 Contrato 049/2020. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração das Cláusulas 1ª e 2ª – Do prazo e valor desse Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: **1ª – DO VALOR DESTES CONTRATO** - Fica acrescido ao valor original do contrato de R\$ 17.596,80 (dezesete mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) total o percentual de 15,77% (quinze virgula setenta e sete por cento), passando o valor total para R\$ 20.371,20 (vinte mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).**2ª – DO PRAZO DESTES CONTRATO** - Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 meses, de 29 de julho de 2021 a 28 de julho de 2022. **Empresa: TELEFONIA BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62.**

Licitações - Extratos de Contratos, Atas, Termo aditivo, Rescisão Contratual**Extrato de Ata de Registro de Preços**

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Processo nº 001/2021 Pregão 001/2021 Ata de Registro Preços 001/2021. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de recarga de oxigênio industrial, medicinal e acetileno, em atendimento a diversas Secretarias, conforme descrito características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência e edital. **Valor Total registrado: R\$ 57.104,00** (cinquenta e sete mil e cento e quatro reais). **Empresa: ALFAGÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.030.552/0001-00.

Licitações - Despacho de Ratificação**Despacho de ratificação**

Município de Bom Sucesso torna público **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** do Processo nº 040/2021, Dispensa nº 026/2021. Objeto Aquisição de Peças e Prestação de Serviços referente à Manutenção de Câmaras Frias em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: Seletro Serviços Eletrotécnicos Ind. Com. Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 64.427.016/0001-68. Presidente da CPL.